



**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

RESOLUÇÃO/CMHIS Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

**INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAR O
PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL – CMHIS PARA O BIÊNIO 2025/2027.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS** de Afonso Cláudio/ES, em Reunião Ordinária (Ata nº 55), realizada no dia 06 de maio de 2025, às 08 horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos, no uso da competência que lhe confere o art. 37 e seguintes do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 2.264, de 17 de outubro de 2018, que o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Afonso Cláudio/ES, especialmente o disposto em seu art. 5º, que prevê a composição do Conselho por representantes do poder público e da sociedade civil, assegurando o princípio democrático de escolha de seus representantes e a reserva de ¼ (um quarto) das vagas para representantes dos movimentos populares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da referida Lei, que estabelece mandato de 02 (dois) anos para os conselheiros, com possibilidade de recondução por uma única vez;

CONSIDERANDO a necessidade de eleger representantes da sociedade civil para a gestão 2025/2027;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMHIS, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Eleitoral para conduzir o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS de Afonso Cláudio/ES, para o biênio 2025/2027.

Parágrafo único. Compete à Comissão Eleitoral a organização de todas as etapas do processo de eleição dos representantes mencionados no “caput”, incluindo a elaboração de edital e demais documentos necessários para a escolha e posse dos membros titulares e suplentes do CMHIS.

Art. 2º. A Comissão de Eleição será composta pelos seguintes Conselheiros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO



**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

- Bruna Simões Campos Mageski, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Pedro Vill – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, agricultores e agricultoras familiares de Afonso Cláudio, Laranja da terra e Brejeuba – STRAAF.
- Rosineia das Graças Pereira Seiter – Representante da Associação de Moradores dos bairros Boa Fé, Constantino Delpupo, Custódio Leite Ribeiro e João Duarte Manso.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral deverá manter o Colegiado do CMHIS informado sobre cada etapa do processo até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. A Comissão poderá deliberar sobre questões correlatas ao processo eleitoral que não estejam expressamente previstas nesta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Afonso Cláudio/ES, 29 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pedro Vill

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS